



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 08/87

**EMENTA:** AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA ABAIXO DISCRIMINADA.

A Câmara Municipal de Cêu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRÊS FRONTTEIRAS LTDA - COTREFAL, a área constituída de parte das Ruas Arnaldo Busato, Florianópolis e Avenida Iguaçu, situada no perímetro urbano da Cidade, medindo 9.800,00 m<sup>2</sup> (nove mil e oitocentos metros quadrados) confrontando ao Norte com a Av. Aurora, ao Sul com a Rua Curitiba, ao Leste com a quadra nº 91, ao Oeste com a quadra nº 65.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, aos 10 de julho de 1.987.

JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL